



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 225/2011 – São Paulo, quinta-feira, 01 de dezembro de 2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

**ATOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011 (\*)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11444/2011 - SEGE, resolve:

Nº 10789 - **ALTERAR**, em parte, o Ato nº 10748, de 28/10/2011, publicado em 08/11/2011, para fazer constar a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, assegurado pelo artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **NILSON ROSSI MAXIMO DOS SANTOS**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, com efeitos a partir de 08/11/2011, data da concessão inicial.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2011.03.0274 - CJF (11240/2011 - SEGE), resolve:

Nº 10790 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MÁRCIA LIZ CONTIERI LEITE**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

(\*) disponibilizado por incorreção na disponibilização ocorrida em 29/11/2011 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 28.11.2011;  
-12871/95-UMED - CELIA REGINA MARTINS, no dia 28.11.2011;  
-50422/08-UMED - DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 29.11.2011;  
-09736/94-UMED - FABIO LEVEFRE CAIUBY, no dia 29.11.2011;  
-50293/09-UMED - LAUDICEIA PAIVA, no dia 28.11.2011;  
-50358/04-UMED - MARCELO BARROSO PESSANHA, no dia 28.11.2011;  
-50255/02-UMED - MARIA DANIELA SILVA LUIZ, no dia 28.11.2011;  
-50211/11-UMED - NATALIA VIANA MOREIRA, no dia 25.11.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50080/03-UMED - FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no período de 24.11 a 30.11.2011;  
-50276/00-UMED - JAIRA KIMIE UEMURA, no período 28.11 a 07.12.2011;  
-00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 29.11.2011;  
-50096/03-UMED - MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 25.11.2011;  
-50397/01-UMED - ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 29.11.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-02768/95-UMED - MAGALI DE JESUS LOPES, nos dias 24 e 25.11.2011;  
-50006/10-UMED - ROSANE MOREIRA FIGUEREDO, no período de 28.11 a 07.12.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-06132/96-UMED -CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 21.11 a 25.11.2011 e nos dias 28 e 29.11.2011.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### RETIFICAÇÃO

Alterar a Portaria n. 1745, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 23.11.2011, que suspendeu os prazos processuais no Fórum do Juizado Especial Federal de Lins,

ONDE SE LÊ:

**Art. 1º Suspende** o expediente externo e os prazos processuais no Fórum do Juizado Especial Federal de Lins, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

LEIA-SE:

**Art. 1º Suspende** o expediente interno, externo e os prazos processuais no Fórum do Juizado Especial Federal de Lins, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

## PORTARIA 1752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

*Suspende o expediente e os prazos processuais na 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Dourados.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a implantação da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, criada pela Lei n. 12.011/2009,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Suspender** o expediente externo e os prazos processuais da 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Dourados, no dia 02 de dezembro do corrente ano, bem como o expediente interno a partir das 18 horas.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 05 de dezembro de 2011, segunda-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

**Art. 3º** Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

## **DIRETORIA-GERAL**

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO.

Primeiro Aditamento ao Termo de Autorização de Uso nº 037/2011 - Partes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) outorgado e a FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA (CNPJ nº 61.571.923/0001-98) outorgante - Objeto: Pelo presente Termo de Aditamento, o item "3.1" da cláusula 3 (três) - DOS PRAZOS do Termo de Autorização de Uso nº 037/2011, assinado em 19/5/2011 passará a ter a seguinte redação: Espaços: Praça Cívica e Salão de Atos. Período: de 16 de novembro a 7/12/2011, sendo: Montagem: 16 a 27/11/2011; Evento: 28 a 30/11 e 1º e 2/12/2011; e Desmontagem: 3 a 7/12/2011. Assinam pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fundação Memorial da América Latina, Sr. Fernando Calvozo (Diretor de Atividades Culturais em exercício) e Sr. Ângelo de Jesus Ferreira Lopes (Diretor Administrativo e Financeiro em exercício).

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) torna público que em 28.11.2011, foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.031.10.2011, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2011-RP com a empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. (CNPJ: 07.065.674/0001-13).  
Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para os lotes **02 e 03**, e Lei nº 8.666/93. Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente (colchete e grampo). Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total estimado: R\$18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais).  
São Paulo, 28.11.2011.  
Diretor-Geral GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2011-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 049/2011-RP, Registro de Preços para fornecimento de copo descartável para água, adjudicado à empresa Terraó Comércio e Representações Ltda., no valor unitário para o pacote com 100 copos de R\$ 1,80.

São Paulo, 30 de novembro de 2011.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2011

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 061/2011, para contratação de oficina especializada em funilaria e pintura para reparos nos veículos pertencentes ao TRF - 3ª REGIÃO, para o exercício de 2012, que restou fracassado, em razão da desclassificação do único licitante.

São Paulo, 30 de novembro de 2011.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2011-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 053/2011-RP, Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de divisórias comuns e materiais a elas relacionados, prestação de serviços de instalação, remoção, retirada simples e reinstalação, para os edifícios do TRF-3ª REGIÃO, adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: Pedro Pretel Acujo - EPP., -01/R\$ 461.999,97; - A. A. Simplício Construção, -02/R\$ 75.750,00.

São Paulo, 30 de novembro de 2011.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

## AVISO DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do sistema de detecção e alarme de incêndio instalado no Edifício Sede do TRF da 3ª Região, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério da Administração.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 19/12/2011, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 30 de novembro de 2011.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 96/2011 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 187/2011-SUCA e 196/2011-SUCA/2010, datados de 07 e 12 de julho de 2011, respectivamente, e subscritos pela Supervisora da Seção de Cadastro, Fernanda Carvalho de Santis Furtado, bem como do teor da decisão proferida às fls. 24/27, do presente Expediente Administrativo nº 18/2011-DF; RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2011-DF, com procedimento sumário previsto no art. 138 c/c art. 140, da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Técnico Judiciário, Hugo Benamy Santana da Silva - RF nº 5498, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 24/27, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão, nos termos do art 133, inciso I, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores Carlos Mashao Hirata - RF n 1606 e Walter Lopes - RF n 1743, ambos lotados no Núcleo Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação pelo período de 15 (quinze) dias, conforme os termos do 7º do art. 133, da Lei n 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5 inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n 8.112/90.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA nº 97/2011 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 218/2011-SUCA, 260/2011-SUCA e 294/2011-SUCA/2010, datados de 27/07/2011, 09/09/2011 e 11/10/2011, respectivamente, e subscritos pela Supervisora da Seção de Cadastro, Fernanda Carvalho de Santis Furtado, bem como do teor da decisão proferida às fls. 19/21, do presente Expediente Administrativo nº 22/2011-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2011-DF, com procedimento sumário previsto no art. 138 c/c art. 140, da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Técnico Judiciário, Reis

Cassemiro da Silva - RF nº 2819, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 19/21, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão, nos termos do art 133, inciso I, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores Mary Setsuko Nakashima Nishimura - RF n 3954 (12ª Vara Cível) e Waldemir da Silva Conceição - RF n 1298 (NUAD/Cível);

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação pelo período de 15 (quinze) dias, conforme os termos do 7º do art. 133, da Lei n 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5 inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n 8.112/90.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 14 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA nº 100/2011 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n 009/2011, datado em 17 de novembro de 2011, e subscrito pela Presidente da Comissão, Marta Carregosa Monteiro - RF nº 4005, bem como da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 36/2010-DF (sispra n 10515/2010-PDIS),

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, pelo período de 30 (trinta) dias.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de novembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

#### PORTARIA nº 101/2011 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n 08/2011, datado em 21 de novembro de 2011, e subscrito pela Presidente da Comissão, Maria Adélia Ribeiro Correia Gara - RF nº 4472, bem como da decisão proferida quanto à Sindicância Administrativa nº 13/2011-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro de 2011.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de novembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

#### PORTARIA nº 103/2011 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar n 25/2010-DF (sispra n 08028/2010-PDIS), RESOLVE:

I - REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar n 25/2010-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Analista Judiciário, Executante de Mandados, MAURÍCIO SERRA GIGLIOTTI - RF n 3057, investigando-se condutas narradas na decisão de fls. 145/146 do procedimento em epígrafe;

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de Elita Vieira - RF nº 3841 (22ª Vara Cível) e, como membros, Maria Helena Spolador Silva - RF nº 4574 (6ª Vara Cível) e Leandro Lopes da Silva - RF nº 5786 (24ª Vara Cível).

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n 8.112/90.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de novembro de 2011.  
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA 224/11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA  
02.061.0569.4257.0001 - JC

IDINEI FRANCISCO BANDEIRA, JEF - SÃO PAULO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 176.020.548-65, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2011, com prazo até 15 de dezembro de 2011, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de novembro de 2011  
OSCAR PAULINO DOS ANJOS  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

**N.º 10740/2011 - SUPE/NUAF**

**INTERESSADO (A): ROBERTO DA CONCEIÇÃO BATISTA RF 659**

**ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE FUNÇÕES**

"Nos termos da informação supra, autorizo a averbação de função (ões)."

"À Seção de Pessoal para providências."

"Cumpra-se. Publique-se. Registre-se."

São Paulo, 29/11/ 2011.

**Fernanda Carvalho De Santis Furtado**  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional,  
em exercício

## **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

PORTARIA N.º 35/2011 - CFEF

O Doutor Paulo César Conrado, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais , Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor Waldemir Vieira de Barros, RF 5501, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-05), estará em férias no período de 16/11/2011 a 25/11/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor André Brouck Araújo da Silveira, RF 6629, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, para substituí-lo no referido período.

Considerando que a servidora Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), estará em férias no período de 28/11/2011 a 07/12/2011, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Édio Alves de Oliveira, RF 1346, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Considerando que o servidor Marcos Pereira, RF 943, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais (FC-05), estará de licença médica no período de 18/11 a 25/11/2011,

DESIGNAR o servidor Delfo Júnior Menezes do Nascimento, RF 872, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de novembro de 2011

Paulo César Conrado  
Juiz Federal Coordenador  
Fórum das Execuções Fiscais

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA Nº 42/2011 - DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** a Escala Geral de Férias para o exercício 2011 - Período Aquisitivo 2010/2011, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 35/2010, de 31 de agosto de 2010, baixada por esta Diretoria;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Andréia Fioroto - RF 4333, previamente marcada para o período de 03 a 12/11/2011 (10 dias - 3º período), no dia 10/11/2011, ficando a fruição de 03 (três) dias remanescentes para gozo no período de 05 a 07/12/2011.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 08 de novembro de 2011.

**ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**  
*Juíza Federal*

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 50/2011 - SUMA

O Doutor Massimo Palazzolo, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13º da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de DEZEMBRO de 2011,

Edna Maria de Araújo Herrera: dia 20

Éricles de Andrade Cardoso: dia 01

Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dia 07

Rosimeire Nieto Brito: dias 16, 17, 18, 24 e 25 Daniela Marques de Carvalho: dias 26 e 27 Antônio da Silva Ortega: dias 22 e 23

Evandro Langona Tagliatela: dias 06, 14 e 28 Áurea Cristina Aiello Carvalho: dia 08

Regiane Wrobel Duarte: dias 02, 03, 04, 13 e 21 André Luis Watanabe Moreno: dias 05, 12 e 15 João Francisco

Amarante: dias 09, 10, 11 e 19 Ricardo José Marins Peixoto: dias 29, 30 e 31

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Bauru, 22 de novembro de 2011

Massimo Palazzolo

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 045/2011

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR, na Portaria nº 40/2011, de escalas de férias para o ano de 2012, referente ao servidor WALTHER NOGUEIRA SANTOS FILHO, RF: 1760, os períodos de férias conforme segue:

1760, WALTHER NOGUEIRA SANTOS FILHO

1ª parcela: 11/06/2012 a 29/06/2012

2ª parcela: 15/10/2012 a 25/10/2012

Antecipação da remuneração mensal: SIM

Antecipação da gratificação natalina: SIM

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.  
Campinas, 27 de setembro de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR  
Juiz Federal Diretor da Subseção

## **CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS**

PORTARIA Nº 032/2011

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

I - Aprovar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcus Vinícius A. C. Chaves, RF 6363, no dia 14/06/2011 ao município de Socorro/SP, em cumprimento ao ofício nº 141/2011-MHMB-MS, expedido nos autos do Processo nº 0001170-20.2011.403.6105, que Roberto Aparecido Rodrigues Filho e Outros movem contra o Chefe da Agência da Previdência Social do INSS em Socorro-SP.

II - PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Campinas, 25 de novembro de 2011.

VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Juiz Federal Corregedor da

Central de Mandados em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

PORTARIA Nº 26/2011-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28/2011-GAB, de 23.11.2011, do Gabinete da 4ª Vara Federal desta Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I - ELOGIAR o servidor JOSÉ LUIZ PETRECHE JÚNIOR - RF 6249, pelo excelente serviço prestado ao Juízo da 4ª Vara desta Subseção Judiciária, no suporte técnico e operacional para realização de audiências de conciliação, através do sistema de videoconferência.

II - DETERMINAR que seja encaminhada, por meio eletrônico, cópia digitalizada desta Portaria à Diretoria do Foro e ao Núcleo de Administração Funcional NUAJ para ciência e registros pertinentes no prontuário do servidor.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 25 de novembro de 2011.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

Juíza Federal

Diretora da 12ª Subseção Judiciária

Em Exercício

PORTARIA Nº 27/2011-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;  
R E S O L V E:

I - ESTABELECEER nova escala de plantão judiciário semanal para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA	JUIZ
02.12.2011 a 09.12.2011	2ª	Elídia Aparecida de Andrade Correa
09.12.2011 a 16.12.2011	3ª	Fábio Delmiro dos Santos
16.12.2011 a 19.12.2011	4ª	Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina

II - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.12.2011 a 19.12.2011	Fábio Delmiro dos Santos

III - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nas dependências do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Presidente Prudente, 25 de novembro de 2011.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA  
Juíza Federal  
Diretora da 12ª Subseção Judiciária  
Em Exercício

PORTARIA Nº 28/2011 - DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO que a servidora Rita de Cássia Estrela Balbo, RF 1673, encontra-se afastada de suas atividades, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 29.10.2011 a 28.04.2012;  
CONSIDERANDO que a servidora Maria Aparecida Ribeiro, RF 1091, possui férias marcadas para o período de 30.11.2011 a 19.12.2011;  
R E S O L V E:

I - RETIFICAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do Núcleo de Apoio Regional deste Fórum, para constar as seguintes alterações:

RITA DE CÁSSIA ESTRELA BALBO - RF 1673  
Período aquisitivo 2010/2011

2ª Parcela: 29/04/2012 a 16/05/2012

Período aquisitivo 2011/2012

1ª Parcela: 10/07/2012 a 19/07/2012

2ª Parcela: 30/11/2012 a 19/12/2012

MARIA APARECIDA RIBEIRO - RF 1091

Período aquisitivo 2010/2011

2ª Parcela: 22/02/2012 a 02/03/2012

3ª Parcela: 02/05/2012 a 11/05/2012

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 28 de novembro de 2011.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

Juíza Federal

Diretora da 12ª Subseção Judiciária

Em Exercício

## CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
**Central de Mandados**

### PORTARIA n° 34/2011 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de DEZEMBRO de 2011, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 2 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 3 e 4 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 5 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
- 6 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 7 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 8 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 9 José Roberto Vieira (RF 6656), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 10 e 11 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 12 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 13 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 14 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 15 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
- 16 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 17 e 18 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 19 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 20 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 21 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 22 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
- 23 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 24 e 25 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 26 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 27 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 28 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 29 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 30 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 31 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 29 de novembro de 2011.

NEWTON JOSÉ FALCÃO  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS**

PORTARIA N.º 65/2011

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

03.12.11 e 04.12.11 - VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT  
- CARLOS RENATO OHI  
08.12.11 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL  
- SIMONE MOLINA FIGUEIREDO  
10.12.11 e 11.12.11 - CARLOS RENATO OHI  
- CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO  
17.12.11 e 18.12.11 - CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO  
- DEBORA PERINE DE ANDRADE

Publique-se. Cumpra-se.  
Santos, 29 de novembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
Juiz Federal Corregedor em exercício  
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 66/2011

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em Exercício da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Exma. Sra. Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correccionais desta Seção Judiciária, designa os Srs. Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

01.12.11 FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ  
JAIR MARIANO DA SILVA  
LUIZ FELIPE CORREA VASQUES  
02.12.11 LUIZ FELIPE CORREA VASQUES  
LUIZ ROGERIO ROLLO  
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO  
05.12.11 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO LUCIMARA MOREIRA  
MONICA AMARO SERRA  
06.12.11 MONICA AMARO SERRA  
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO  
PATRICIA GONZAGA CESAR  
07.12.11 PATRICIA GONZAGA CESAR

PATRICIA PAULA COURA GATO  
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

09.12.11 ADRIANO ROSSI ABRANTES  
DEBORA PERINE DE ANDRADE  
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

12.12.11 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO  
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO  
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

13.12.11 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL  
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO  
ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

14.12.11 ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

CARLOS RENATO OHI  
VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

15.12.11 VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT  
FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ  
JAIR MARIANO DA SILVA

16.12.11 JAIR MARIANO DA SILVA  
LUCIMARA MOREIRA  
CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

19.12.11 CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO  
LUIZ MEIRELLES  
PATRICIA GONZAGA CESAR

Publique-se. Cumpra-se. Santos, 29 de novembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
Juiz Federal Corregedor em exercício  
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 67/2011

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em Exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminados na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência

Álvaro Laerte Pinto Pimentel 0012676-35.2007.403.6104 3ª Registro 02/11/2011

Álvaro Laerte Pinto Pimentel 0004645-84.2011.403.6104 3ª Ilha Comprida 26/11/2011

Lucimara Moreira 0010328-05.2011.403.6104 Cecap Iguape 17/11/2011

Lucimara Moreira 0000035-78.2008.403.6104 1ª Registro 14/11/2011

Luiz Felipe Correa Vasques 98.02061-336 4ª Pedro de Toledo 19/11/2011

Luiz Felipe Correa Vasques 0014679-60.2007.403.6104 1ª Jacupiranga 12/11/2011  
Luiz Felipe Correa Vasques 0014674-38.2007.403.6104 1ª Registro 13/10/2011

Publique-se. Cumpra-se.  
Santos, 28 de novembro de 2011.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
Juiz Federal Corregedor em exercício  
da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIA Nº 34 / 2011 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N.º 14/2009 - DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento N.º 102/2009 - COGE;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantões Judiciários;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de plantão judiciário do período de re-cesso forense de 2010 / 2011 para os Fóruns Federais de São José dos Campos, Taubaté e Guara-tinguetá, de acordo com a antigüidade e opção dos Senhores Magistrados, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
20/12/2011	1ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua
21/12/2011	1ª	Dra. Eliana Parisi e Lima
22/12/2011	1ª	Dr. Renato Barth Pires
23/12/2011	1ª	Dr. Jairo da Silva Pinto
24/12/2011	1ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi
25/12/2011	2ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi
26 e 27/12/2011	2ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
28/12/2011	2ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior
29/12 a 30/12/2011	3ª	Dra. Roberta Monza Chiari
31/12/2011 a 01/01/2012	3ª	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo
02/01 a 03/01/2012	4ª	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira
04/01/2012 a 05/01/2012	4ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

06/01/2012	4 <sup>a</sup>	Dra. Marisa Vasconcelos
------------	----------------	-------------------------

Art. 2º CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em re-alizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) subs-tituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São José dos Campos, 29 de Novembro de 2011

RENATO BARTH PIRES  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **COORDENADORIA DE BARRETOS**

PORTARIA N.º 52/2011

O DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,  
RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria n.º 40/2011, referente ao servidor CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, RF 6081, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 07/12 à 16/12/2011 (10 dias) para 26/01/2012 à 04/02/2012 (10 dias), exercício 2012.  
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
Barretos, 30 de novembro de 2011.  
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

### **COORDENADORIA DO FORUM ITAPEVA**

PORTARIA 22/2011 - NUAR

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a interrupção de férias do servidor Marcos Roberto Pinto Corrêa, RF 6233, conforme Portaria 21/2011 - NUAR,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 19/2011, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: no período de 16/11/2011 a 25/11/2011;

LEIA-SE: no período de 16/11/2011 a 22/11/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 30 de novembro de 2011.

FERNANDO MARCELO MENDES  
Juiz Federal Diretor da 39.<sup>a</sup> Subseção Judiciária

PORTARIA 23/2011 - NUAR

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a necessidade de participação do servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA no treinamento PJ - e - Administrativo a ser realizado em 14/12, na cidade de São Paulo,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 21/2011, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: ficando a fruição dos 03 dias remanescentes para o período de 14/12/2011 a 16/12/2011, exercício 2011;

LEIA-SE: ficando a fruição dos 03 dias remanescentes para o período de 15/12/2011 a 17/12/2011, exercício 2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 30 de novembro de 2011.

FERNANDO MARCELO MENDES  
Juiz Federal Diretor da 39.<sup>a</sup> Subseção Judiciária

PORTARIA 24/2011 - NUAR

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2.<sup>a</sup> parcela de férias, referente ao servidor JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI, RF 6385, anteriormente marcadas de 05/12/2011 a 16/12/2011 (12 dias) para 09/01/2012 a 20/01/2011, exercício 2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 30 de novembro de 2011.

FERNANDO MARCELO MENDES  
Juiz Federal Diretor da 39.<sup>a</sup> Subseção Judiciária

PORTARIA 25/2011 - NUAR

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias, exercício 2012, do servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, RF 6233 anteriormente marcadas de:

1a.Parcela: 18/07/2012 a 27/07/2012

2a.Parcela: 10/12/2012 a 19/12/2012

3a.Parcela: 30/01/2013 a 08/02/2013

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Para:

1a.Parcela: 01/02/2012 a 15/02/2012

2a.Parcela: 02/07/2012 a 16/07/2012

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 30 de novembro de 2011.

FERNANDO MARCELO MENDES

Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO**

PORTARIA Nº 27/2011

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

03 e 04.12.2011 (sábado e domingo) Fernanda Lobosco de Lima (Oficial de Justiça Avaliadora)

08.12.2011 (feriado)

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)

10 e 11.12.2011 (sábado e domingo)

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador)

17 e 18.12.2011 (sábado e domingo)

Francisco Rogério Primo de Barros (Oficial de Justiça Avaliador)

20 a 23.12.2011 (recesso)

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador)

24 a 27.12.2011 (recesso)

Vanessa Candido da Silva (Oficial de Justiça Avaliadora)

28 a 31.12.2011 (recesso)

Fernanda Lobosco de Lima (Oficial de Justiça Avaliadora)

01 a 04.01.2012 (recesso)

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)

05 a 08.01.2012 (recesso)

Francisco Rogério Primo de Barros (Oficial de Justiça Avaliador)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Osasco, 28 de novembro de 2011.

DR. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR JUIZ FEDERAL CORREGEDOR  
DA CENTRAL DE MANDADOS

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 256/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a participação dos servidores para tratar de assuntos relacionados à inauguração da nova sede da Subseção Judiciária de Três Lagoas, previsto para o dia 29.11.2011 e instalação da nova Vara-Gabinete do Juizado Federal de Dourados, previsto para o dia 02.12.2012,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem, em substituição, as seguintes funções comissionadas, sem prejuízo de suas atribuições:

I - EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Supervisor da Seção de Pessoal, para substituir a servidora ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), nos dias 28 a 30.11.2011.

II - LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF. 6377, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Classe “A”, Padrão 2, para substituir a servidora TÂNIA MARIA GAVIRA WONG, RF. 4199, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, Classe “C”, Padrão 11, Supervisora da Seção de Benefícios e Assistência (FC-05), nos dias 28.11 a 02.12.2011.

III - JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05), para substituir a servidora ARILDA BARROS PANIAGO, RF 500, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Diretora da Secretaria Administrativa (CJ-3), nos dias 28.11 a 02.12.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 258/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro no exercício da Direção da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF. 203, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Serviços Gerais (FC-5), esteve viajando para a Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos dias 24.11 a 26.11.2011 e 28.11 a 30.11.11, para tratar de assuntos relacionados à inauguração da nova sede da Subseção Judiciária de Três Lagoas, prevista para o dia 29.11.2011.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor CARLOS IZIDORO FERREIRA, RF 540 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, Assistente I do Setor de Conservação e Recuperação (FC-4), para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2011.

ODILON DE OLIVEIRA  
Juiz Federal,  
no exercício da Direção Foro

PORTARIA Nº 257/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro no exercício da Direção da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3.722, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), foi designado para auxiliar nos trabalhos de inauguração do novo prédio-sede da Subseção Judiciária de Três Lagoas, assim como nos trabalhos de instalação do Juizado Especial Federal de Dourados, nos dias 29.11.2011 e 02.12.2011, respectivamente,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753, Técnico Judiciário Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC-4) para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2011.

ODILON DE OLIVEIRA  
Juiz Federal,

no exercício da Direção Foro

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 149/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Revogar o inciso II da Portaria nº 146/2011-DSUJ/DOURADOS e retifica a Portaria nº 148/2011-DSUJ/DOURADOS, e dá outras providências.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO que o servidor MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, RF 3728, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5) encontra-se de licença médica; CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores no Núcleo de Apoio Regional - Dourados/MS, bem como a necessidade de manutenção do atendimento aos jurisdicionados desta Segunda Subseção Judiciária - Dourados/MS. RESOLVE

I - REVOGAR , o inciso II da Portaria nº 146/2011-DSUJ/DOURADOS, cancelando, no interesse exclusivo da administração, a 3ª etapa das férias do servidor ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR, Técnico Judiciário RF 5202, período aquisitivo de 03/12/2009 a 02/12/2010, para gozo em momento oportuno;

II - RETIFICAR o inciso I da Portaria nº 148/2011-DSUJ/DOURADOS: ONDE SE LÊ:

I - DESIGNAR a servidora IRENE DA SILVA LOPES , técnica judiciária -RF 1146, para ocupar em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), no período de 24/11/2011 a 08/12/2011, totalizando 15 (quinze) dias de substituição, sem prejuízo de suas atribuições. LEIA-SE:

I - DESIGNAR a servidora IRENE DA SILVA LOPES , técnica judiciária -RF 1146, para ocupar em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), no período de 24/11/2011 a 29/11/2011, totalizando 06 (seis) dias de substituição, sem prejuízo de suas atribuições. III - PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 29 de novembro de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
Juiz Federal Substituto  
no exercício da Direção da Subseção

PORTARIA Nº 150/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Trata da substituição do servidor Manoel Joaquim da Silva Filho, Técnico Judiciário, RF 3728, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5).

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO que o servidor MANOEL JOAQUIM DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, RF 3728, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5) encontra-se de licença médica. RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR, Técnico Judiciário RF 5202, para ocupar em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), no período de

30/11/2011 a 19/12/2011, totalizando 20 (vinte) dias de substituição, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 29 de novembro de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto

no exercício da Direção da Subseção

PORTARIA Nº 151/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados, que engloba as Subseções de Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h); RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção: PERÍODO JUIZ PLANTONISTA

02.12.2011 a 04.12.2011 Dr. Erico Antonini, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã;

09.12.2011 a 11.12.2011 Dra. Ana Aguiar dos Santos Neves, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de

Naviraí; 16.12.2011 a 18.12.2011 Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados; Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. ESCLARECER que cada um dos magistrados indicados no artigo 1º responderá presencialmente pelo Plantão Judiciário nas suas respectivas Subseções Judiciárias, ou seja, respectivamente em Dourados, Naviraí e Ponta Porã, quando somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores: Período Vara Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:

02.12.2011 a 09.12.2011 1ª Alan Jhonnys Carvalho, RF 6259; 09.12.2011 a 16.12.2011 2ª Adriana Barroso Vaz, RF 5229;

16.12.2011 a 19.12.2011 2ª Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140;

Parágrafo único. Os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados que permanecerão de plantão na Subseção de

Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria. Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Naviraí, e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Art. 6º. O plantão será cumprido presencialmente, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das 09:00 Às 12:00 Horas, respectivamente: I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS; II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS; III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

Art. 7º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput, restando, contudo, às

autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para: I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090; II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341; III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí/MS, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navirai\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:navirai_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados nos incisos I, II, do art. 7º, estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial. Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, aos sábados, domingos e feriados, responderá simultaneamente pelas Subseções Judiciárias elencadas no artigo 1º, ou seja, pessoalmente em sua Subseção de lotação e virtualmente pelas outras duas Subseções.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar para a realização do plantão nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados, 29 de novembro de 2011.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA** Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

no exercício da titularidade

**PORTARIA Nº 153/2011-DSUJ/DOURADOS**

**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados, que engloba as Subseções de Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2012.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h); RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE JANEIRO DE 2012, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção: PERÍODO JUIZ PLANTONISTA

07.01.2012 a 08.01.2012 Dra. Ana Aguiar dos Santos Neves, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Naviraí; 13.01.2012 a 15.01.2012 Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados; 20.01.2012 a 22.01.2012 Dr. Erico Antonini, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã;

27.01.2012 a 29.01.2012 Dra. Lisa Taubemblatt, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã.

Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. ESCLARECER que cada um dos magistrados indicados no artigo 1º responderá presencialmente pelo Plantão Judiciário nas suas respectivas Subseções Judiciárias, ou seja, respectivamente em Dourados, Naviraí e Ponta Porã, quando somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o

periculação de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores: Período Vara Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:

07.01.2012 a 13.01.2012 1ª Dorian Cristiane Gerke, RF 6436; 13.01.2012 a 20.01.2012 2ª Karoline Costa Portela, RF 6479;

20.01.2012 a 27.01.2012 1ª Eliane Freitas de Alencar Rodrigues, RF 2837;

27.01.2012 a 03.02.2012 2ª Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140;

Parágrafo único. Os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados que permanecerão de plantão na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria. Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Naviraí, e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Art. 6º. O plantão será cumprido presencialmente, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das 09:00 Às 12:00 Horas, respectivamente: I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS; II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS; III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

Art. 7º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para: I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090; II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br., ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341; III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí/MS, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navirai\_vara01\_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados nos incisos I, II, do art. 7º, estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial. Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, aos sábados, domingos e feriados, respond

erá simultaneamente pelas Subseções Judiciárias elencadas no artigo 1º, ou seja, pessoalmente em sua Subseção de lotação e virtualmente pelas outras duas Subseções.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar para a realização do plantão nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 29 de novembro de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 154/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Regulamenta o plantão judiciário, no Núcleo de Apoio Regional da Unidade de Dourados, durante o período de 20.12.2011 a 06.01.2012.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o feriado forense de que trata o artigo 62, I, da Lei nº. 5.010/66;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 218, de 10 de abril de 2000, do Conselho da Justiça Federal (Brasília/DF);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer plantão para o período compreendido entre os dias 20.12.2011 a 06.01.2012, no sentido de que as atividades administrativas não sofram solução de continuidade;  
CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;  
CONSIDERANDO que o recesso forense de 2011/2012, totalizará 18 (dezoito) dias, divididos entre 06 (seis) servidores, sendo 03 (três) dias para cada um;  
CONSIDERANDO o que o servidor Manoel Joaquim da Silva encontra-se de licença médica, sem previsão de retorno ao serviço;  
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de plantão para atendimento das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Unidade Regional de Dourados/MS, nos dias abaixo relacionados, no horário das 09: às 12:00 horas, os seguintes servidores:

Período Servidor Plantonista

20.12.2011 a 21.12.2011 Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063; 22.12.2011 a 23.12.2011 Irene da Silva Lopes, RF 1146;

24.12.2011 a 28.12.2011 Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218; 29.12.2011 a 01.01.2012 Miguel Pegoraro, RF 6002; 02.01.2012 a 03.01.2012 Isac Olegario da Silva Junior, RF 5202; Alexandre Otoni Alves, RF 1162.

04.01.2012 a 06.01.2012 Alexandre Otoni Alves, RF 1162.

Art. 2º. O plantão no recesso forense será cumprido presencialmente, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Os servidores plantonistas relacionados no art. 1º, realizarão todas as atividades relacionadas ao Núcleo Regional de Apoio desta Unidade, especialmente as que envolvam qualquer tipo de comunicação (envio e recebimento), sejam externas (outros juízos e órgãos externos) ou internas (dentro dos órgãos desta Unidade), bem como a confecção de certidões que envolvam pedidos de liberdade provisória e outras funções que o magistrado plantonista entenda como necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 29 de novembro de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto Diretor do Fórumno exercício da titularidade